



**Proposta de Alteração**  
**PROPOSTA DE LEI N.º 12/XIII**  
**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2016**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao artigo 30.º da Proposta de Lei.

**Artigo 30.º**

**Recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura**

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...]

5 - [...].

6 - [...].

7 - O disposto no presente artigo não é aplicável ao recrutamento de pessoal que resulte da internalização da atividade de entidades do Sector Empresarial Local.

Assembleia da república, 4 de março de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

**Nota Justificativa:**

É de exceção a contratação de pessoal que provenha da internalização da atividade de entidades do sector empresarial local que sejam dissolvidas e liquidadas, dando aos municípios a possibilidade de contratarem o pessoal necessário para prosseguirem a atividade até então desenvolvida pelas entidades do sector empresarial local, recorrendo ao pessoal que vem das entidades internalizadas.